

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 22, bairro Jardim Europa, CEP 01455-000, **com possibilidade de participação digital**, através da plataforma digital Zoom ("Plataforma Digital"), sem prejuízo da possibilidade de votar por meio de Boletim de Voto a Distância, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes. ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos. iii. Revisar os Orçamentos de Capital aprovados em 2022 (relativo à retenção de lucros do exercício 2021), 2023 (relativo à retenção de lucros do exercício 2022) e 2024 (relativo à retenção de lucros do exercício 2023), conforme aprovado nas respectivas assembleias gerais. iv. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; v. Eleger os membros do Conselho de Administração para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e o respectivo enquadramento como conselheiros independentes. vi. Indicar o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração. vii. Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: viii. Reformar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para alterar os seguintes artigos (a) artigo 8º, a fim de refletir o prazo para convocação de Assembleias Gerais previsto no art. 124, § 1º, II, da Lei das S.A.; (b) artigo 20, para modificar as competências do Conselho de Administração; (c) artigo 22, para excluir cargo da Diretoria, vago conforme deliberação do Conselho de Administração de 12 de agosto de 2024; (d) artigo 29, para ajustar as competências Diretoria; (e) artigo 30, para prever hipóteses de representação isolada da Companhia pelo Diretor de Relações com Investidores; e (f) artigo 33, para ajustes redacionais no item (iv). ix. Reratificar o valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. x. Alterar o jornal de grande circulação em que os atos da Companhia são publicados. **Informações Relevantes:**

1. A Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto na AGOE ("Proposta da Administração") foi disponibilizada no dia 27 de março de 2025, na forma prevista na Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de 29 de março de 2022 ("RCVM 81/2022"), e pode ser acessada através dos endereços eletrônicos da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (<https://ri.even.com.br/>). **2.** Nos termos do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso; e (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3.** Os Acionistas que optarem por **participar presencialmente da AGOE** devem comparecer à sede da Companhia no local e horário indicados. Antes da instalação da AGOE, os Acionistas assinarão o Livro de Presença. Recomenda-se aos interessados em participar da AGOE que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, todos os documentos mencionados acima poderão, a critério do Acionista, ser depositados na sede da Companhia ou enviados para o e-mail <ri@even.com.br>. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, a Companhia solicita que os referidos documentos sejam enviados preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGOE. **4.** Os Acionistas que desejarem **participar remotamente da AGOE, através da Plataforma Digital**, devem enviar a documentação indicada acima para o e-mail <ri@even.com.br>, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores até as **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 de abril de 2025** e solicitar o acesso ao sistema. Os Acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na Assembleia até a referida data não poderão participar remotamente da Assembleia. A Proposta da Administração disponibilizada nos termos do item 1 acima contém informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos sobre como os Acionistas podem participar e votar a distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos acionistas. **5.** Os Acionistas que optarem por **exercer seu direito de voto à distância**, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da RCVM 81/2022, devem preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo, **até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE (ou seja, até 25 de abril de 2025, inclusive):** (i) diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: <ri@even.com.br>; (ii) ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; (iii) aos seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (iv) ao depositário central. O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou ao depositário central no qual as ações encontram-se depositadas, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, com o escriturador ou com o depositário central e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. **6.** A Companhia informa, ainda, que: (i) os Acionistas titulares de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o disposto no artigo 141 da Lei S.A. e no art. 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70/2022"); e (ii) os Acionistas titulares de pelo menos 2% (dois por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a instalação do Conselho Fiscal, observado o disposto no artigo 161, § 2º, da Lei S.A. e nos artigos 4º da RCVM 70/2022. **7.** Observados os percentuais de participação e demais regras previstas na RCVM 81/2022, os Acionistas que desejarem incluir, no boletim de voto a distância, candidatos ao conselho de administração ou ao conselho fiscal ou propostas de deliberação, deverão encaminhar solicitação de inclusão diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: <ri@even.com.br>.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Rodrigo Geraldi Arruy

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>